

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 36 – DOE – 23/02/2021 - seção 1 – p.30

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-23, de 22-02-2021

Considerando, a Portaria GM/MS nº 3.896 de 30/12/2020, publicada em 31/12/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o Artigo 3º da referida Portaria que condiciona a utilização do recurso financeiro à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecendo o montante destinado aos municípios e a parcela sob gestão estadual, observados os respectivos Planos de Ação no enfrentamento da COVID 19, bem como, o fortalecimento da atenção à saúde em todas as macrorregiões de saúde;

Considerando eu Artigo 4º, que dentre as ações mencionadas a serem custeadas através do recurso financeiro por ela disponibilizado, inclui o custeio de leitos de UTI-COVID 19;

Considerando, a gravíssima situação epidemiológica que o Estado de São Paulo enfrenta, com o recrudescimento da COVID-19;

Considerando a sobrecarga de demanda para os leitos UTI COVID e Clínica Médica para assistir aos pacientes acometidos pela COVID-19;

Considerando ainda o reduzido número de leitos de UTI COVID-19, atualmente habilitados e/ou com habilitações vigentes, pelo Ministério da Saúde, resultando na ausência de financiamento pelo Ministério da Saúde desses leitos ativos, que compõem o Mapa de Leitos COVID, 12ª remessa, do Anexo II, do Plano de Contingência do Estado de São Paulo, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada em 11/02/2021, conforme Deliberação CIB nº 09/2021 e finalmente,

Considerando o valor definido para o Estado de São Paulo, da referida portaria, totalizando em 126.522.037,23;

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP, em sua 308ª reunião ordinária realizada em 11/02/2021 aprova a distribuição do recurso financeiro em pauta utilizando-se os seguintes critérios e parâmetros abaixo descritos:

1. O cálculo para o rateio do recurso baseou-se no custeio de diárias de UTI COVID 19, correspondentes a uma competência, considerando os leitos não habilitados e/ou não prorrogados pelo Ministério da Saúde, constantes do Mapa de Leitos COVID, 12ª remessa, tendo como base o mês de vigência das habilitações da competência fevereiro de 2021.

2. Para efeito de cálculo foi considerado o número de leitos do Mapa de Leitos COVID 12ª remessa, compatibilizado com o Censo COVID 19, e por este último, utilizada a média móvel dos leitos do período de 13/01/2021 a 03/02/2021, prevalecendo para efeito do cálculo utilizado, o menor número de leitos.
3. Para UTI COVID 19 foi aplicado o valor da diária de 1.600,00, considerando a média móvel dos leitos do período identificado no Censo COVID 19, descontados os leitos que estavam habilitados e/ou vigentes.
4. Foi considerado também, para efeito do cálculo, as internações em Clínica Médica, por meio do levantamento do número médio de internações, no código 030301022-3, do período de junho/2020 a novembro/2020 e destinando o valor correspondente à média de uma competência.
5. A partir dos prestadores elencados por gestão, foi definido o valor para a gestão Estadual e para cada gestor municipal.
6. A soma dos valores apurados com base no cálculo das diárias de UTI COVID e Internações Clínicas COVID (itens 4 e 5 acima) foi maior do que o valor disponibilizado pela Portaria 3.896, em aproximadamente 10%, portanto, sendo necessário ajustar o valor a esse percentual;
7. A Planilha com informações por gestor, memória de cálculo de diárias de UTI e Clínica Médica e o resumo da pactuação, aqui descrita, encontram-se no endereço eletrônico: http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado_dos_valores_a_serem_repassados_por_gestor_memoria_de_calculo_uti_covid_clinica_medica_e_ajuste_22-02-21.pdf
8. Os gestores municipais que foram contemplados com repasse financeiro realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo como objeto o custeio de diárias de UTI COVID, correspondente ao período de jan-mar/2021 ou jan a jun/2021, através de Resoluções do Secretário, publicadas após a publicação da Portaria 3896 de 30.12.2020, terão os valores ajustados. Este ajuste consiste no desconto do valor que seria repassado, pela presente deliberação CIB, passando a compor o valor da Gestão Estadual.
9. No endereço eletrônico: http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado_dos_repasses_fundo_a_fundo_para_convenios_covid-19_para_2021_pos_publicacao_portaria_3896_ate_data_cib_de_11.02.2021_pactuacao_recurso_da_portaria_22-03-21.pdf, refere-se à relação de municípios e respectivas Unidades que receberam repasses de recursos financeiros voltados para o custeio de UTI COVID 19 publicados após a publicação da Portaria 3896/2020, portanto, que compõem o ajuste mencionado no item 8.
10. Anexo a presente Deliberação, publicamos a relação dos municípios e respectivos valores da gestão municipal, bem como, o valor da Gestão Estadual.
11. Os recursos financeiros constantes no anexo dessa deliberação serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública, e a prestação de contas relativa à sua aplicação deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de cada ente federativo.

DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PACTUADOS DE RATEIO DA PORTARIA 3.896/2021.

GESTÃO MUNICIPAL	VALOR DO REPASSE
ADAMANTINA	162.361,05
ÁGUAS DE LINDÓIA	6.600,00
ALTINÓPOLIS	5.625,00
ALVARES MACHADO	6.000,00
AMERICANA	470.371,45
AMPARO	37.750,00
ANGATUBA	10.000,00
APIAÍ	26.700,00
ARARAQUARA	552.541,87
ARARAS	53.000,00
ARUJÁ	344.355,71
ASSIS	375.790,39
ATIBAIA	3.000,00
AURIFLAMA	25.000,00
AVARÉ	447.442,91
BARIRÍ	23.250,00
BARRA BONITA	34.750,00
BARRETOS	1.566.020,42
BARUERÍ	817.600,37
BASTOS	4.500,00
BATATAIS	54.750,00
BEBEDOURO	36.000,00
BERNARDINO DE CAMPOS	16.000,00
BERTIOGA	19.500,00
BILAC	2.250,00
BIRIGUÍ	451.818,27
BOCAINA	3.250,00
BOITUVA	3.000,00
BORBOREMA	15.000,00
BRAGANÇA PAULISTA	464.672,51
BROTAS	2.500,00
BURITAMA	13.875,00
CABREUVA	1.500,00
CAÇAPAVA	111.174,88
CACHOEIRA PAULISTA	11.500,00
CAFELÂNDIA	19.500,00
CAIEIRAS	50.250,00
CAJAMAR	56.524,19
CAJOBÍ	4.800,00
CAJURÚ	34.250,00
CAMPINAS	1.923.549,12
CAMPO LIMPO PAULISTA	23.750,00
CAMPOS DO JORDÃO	23.250,00
CÂNDIDO MOTA	8.100,00
CAPÃO BONITO	199.286,03
CAPIVARÍ	46.250,00
CARAGUATATUBA	201.000,00
CARAPICUIBA	56.250,00
CASA BRANCA	4.125,00
CASTILHO	17.250,00
CERQUILHO	11.750,00
CESÁRIO LANGE	3.250,00
CHARQUEADA	3.000,00

COLINA	12.500,00
CONCHAL	6.600,00
COSMOPOLIS	123.262,85
COTIA	2.100,00
CRUZEIRO	61.250,00
CUBATAO	294.378,27
CUNHA	8.400,00
DESCALVADO	9.300,00
DIADEMA	114.500,00
DOIS CÓRREGOS	8.250,00
DRACENA	34.800,00
DUARTINA	7.250,00
EMBU DAS ARTES	146.250,00
EMBU-GUAÇU	18.250,00
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	402.712,30
FARTURA	2.500,00
FERRAZ DE VASCONCELOS	52.875,00
FRANCA	45.000,00
FRANCISCO MORATO	36.000,00
FRANCO DA ROCHA	87.000,00
GARÇA	198.869,66
GUÁIRA	22.200,00
GUAPIARA	6.750,00
GUARÁ	15.375,00
GUARARAPES	9.500,00
GUARAREMA	36.250,00
GUARATINGUETA	709.934,40
GUARIBA	20.750,00
GUARUJÁ	312.932,31
GUARULHOS	1.250.140,60
HORTOLÂNDIA	64.000,00
IBATÉ	2.500,00
IBITINGA	199.045,73
IBIUNA	33.300,00
IEPÉ	11.500,00
IGARAPAVA	203.047,21
ILHABELA	130.451,90
INDAIATUBA	382.734,86
IPAUSSU	11.750,00
IPUÃ	16.125,00
ITABERA	2.500,00
ITAÍ	2.500,00
ITAPECERICA DA SERRA	18.750,00
ITAPETININGA	474.240,81
ITAPEVA	186.018,34
ITAPIRA	51.250,00
ITÁPOLIS	213.170,11
ITAPORANGA	7.200,00
ITAPUÍ	2.100,00
ITARARÉ	23.250,00
ITATIBA	538.500,90
ITATINGA	8.000,00
ITIRAPINA	9.900,00
ITÚ	63.750,00
ITUPEVA	45.750,00
ITUVERAVA	451.831,66
JABORANDÍ	2.625,00
JABOTICABAL	400.330,17
JACAREÍ	396.185,38
JAGUARIUNA	32.250,00
JAÚ	762.068,01

JUNDIAÍ	1.951.364,65
JUNQUEIRÓPOLIS	4.000,00
LARANJAL PAULISTA	19.500,00
LEME	34.500,00
LENÇÓIS PAULISTA	34.000,00
LIMEIRA	655.310,58
LINS	27.750,00
LORENA	527.490,81
LOUVEIRA	25.750,00
LUCÉLIA	4.125,00
MACATUBA	7.200,00
MAIRIPORA	375.936,41
MARACAÍ	3.000,00
MARILIA	908.392,80
MARTINÓPOLIS	38.250,00
MAUÁ	165.750,00
MIGUELÓPOLIS	21.600,00
MOCOCA	35.000,00
MOGÍ DAS CRUZES	1.881.748,16
MOGÍ GUAÇU	252.603,42
MOGI MIRIM	250.430,39
MONTE ALTO	277.720,61
MONTE AZUL PAULISTA	8.250,00
MONTE MOR	13.800,00
MORRO AGUDO	21.500,00
MORUNGABA	2.500,00
NOVA ODESSA	16.250,00
NOVO HORIZONTE	42.000,00
OLÍMPIA	63.600,00
ORLÂNDIA	18.750,00
OSASCO	550.087,20
OSVALDO CRUZ	247.071,86
OURINHOS	208.250,00
PACAEMBU	2.625,00
PALMITAL	7.200,00
PANORAMA	5.100,00
PARÁGUAÇU PAULISTA	10.800,00
PARAPUA	3.000,00
PAULINIA	398.400,11
PEDERNEIRAS	27.300,00
PEDREIRA	237.151,25
PENAPOLIS	129.136,58
PEREIRA BARRETO	3.000,00
PIEDADE	28.500,00
PILAR DO SUL	5.700,00
PINDAMONHANGABA	442.104,30
PIRACAÍÁ	6.300,00
PIRACICABA	206.466,16
PIRAJÚ	19.500,00
PIRAJÚ	2.500,00
PIRASSUNUNGA	53.356,59
PIRATININGA	4.500,00
PITANGUEIRAS	31.800,00
POA	39.600,00
PONTAL	19.875,00
PORTO FELIZ	33.000,00
PORTO FERREIRA	29.250,00
POTIRENDABA	1.500,00
PRAIA GRANDE	312.873,82
PRESIDENTE EPITÁCIO	163.308,50
PRESIDENTE VENCESLAU	29.750,00

QUELUZ	11.250,00
REGENTE FEIJÓ	58.875,00
RIBEIRÃO BRANCO	4.500,00
RIBEIRÃO PIRES	87.750,00
RIBEIRÃO PRETO	1.753.786,62
RIO CLARO	93.250,00
RIO DAS PEDRAS	31.934,68
SALESÓPOLIS	4.000,00
SALTO	134.788,86
SALTO GRANDE	4.250,00
SANTA BARBARA D'OESTE	633.825,25
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	34.500,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	45.750,00
SANTA FÉ DO SUL	35.000,00
SANTA ISABEL	27.750,00
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	9.750,00
SANTA ROSA DE VITERBO	6.750,00
SANTANA DE PARNAÍBA	54.500,00
SANTO ANASTÁCIO	10.250,00
SANTO ANDRÉ	316.500,00
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	1.500,00
SANTOS	2.019.908,89
SÃO BERNARDO DO CAMPO	4.086.187,73
SÃO CAETANO DO SUL	1.319.418,79
SÃO CARLOS	930.230,38
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	305.629,76
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	146.584,03
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1.971.555,56
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	861.693,82
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	3.000,00
SÃO MANUEL	30.250,00
SÃO MIGUEL ARCANJO	10.875,00
SÃO PAULO	19.386.515,33
SÃO PEDRO	14.000,00
SÃO ROQUE	374.803,16
SÃO SEBASTIÃO	609.378,87
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	7.200,00
SÃO SIMÃO	4.750,00
SÃO VICENTE	125.750,00
SERRA NEGRA	7.500,00
SERRANA	15.000,00
SERTAOZINHO	279.184,74
SILVEIRAS	1.500,00
SOCORRO	217.219,13
SOROCABA	214.750,00
SUZANO	434.299,30
TABATINGA	12.000,00
TABOAO DA SERRA	205.750,00
TÁGUÁ	3.500,00
TAMBAÚ	8.250,00
TAQUARITINGA	141.658,94
TAQUARITUBA	11.000,00
TATUÍ	482.438,25
TAUBATÉ	58.500,00
TEODÓRO SAMPAIO	9.000,00
TERRA ROXA	9.900,00
TIETÊ	15.000,00
TUPI PAULISTA	11.000,00
UBATUBA	324.089,97
VALINHOS	641.969,73
VARGEM GRANDE DO SUL	12.750,00

VÁRZEA PAULISTA	14.500,00
VINHEDO	132.989,78
VIRADOURO	11.250,00
VOTORANTIM	336.589,97
MONGAGUÁ	1.500,00
Total Gestão Municipal	67.796.450,39
Total Gestão Estadual	58.725.586,85
Total Geral	126.522.037,23